



HUGO RENATO FERREIRA CRISTOVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que, em virtude da realização do evento “Jardim de Luz”, a levar a efeito no próximo dia 15 de junho de 2024, no Mouchão Parque, fica condicionado o acesso a este espaço, nesse dia, das 15h00m às 18h30m, para se proceder às montagens das lanternas, fica também interdito o acesso e a permanência de pessoas alheias ao evento durante o período das 18h30m às 21h30m.

ASSIM, o acesso ao evento será feito exclusivamente pela ponte pedonal e rodoviária na Av. Marquês de Tomar e pela ponte pedonal da zona desportiva, ficando o acesso pelo Açude Real interdito das 15h00m às 23h30m.

MAIS, fica interdito o estacionamento ao público de veículos em cinco lugares no Parque de Estacionamento na Av. Marquês de Tomar (entre a Rua Gil Avô e a Rua Sacadura Cabral), a partir das 09h00m às 23h30 do dia 15 de junho de 2024.

No referido local, e no horário acima mencionado, fica autorizado excecionalmente o estacionamento de veículos de clientes da Unidade Hoteleira “Estalagem de Santa Iria”, devidamente identificados.

MAIS SE FAZ SABER QUE as infrações ao prescrito no presente edital constituem infração sancionada com coima prevista nos termos do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda enviada cópia à PSP e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Tomar www.cm-tomar.pt.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR